



## MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

### Aviso (extrato) n.º 20583/2020

*Sumário:* Abertura de diversos procedimentos concursais comuns para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

#### **Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontram abertos procedimentos concursais para os seguintes postos de trabalho:

Ref.ª A — Um Técnico Superior (Gestão ou Contabilidade)

Ref.ª B — Um Técnico Superior (Direito)

Ref.ª C — Um Técnico Superior (Solicitador)

Caracterização dos postos de trabalho:

Os titulares dos postos de trabalho, para além das funções constantes do mapa anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, irão também desempenhar funções de acordo com o estabelecido no mapa de pessoal desta autarquia, nomeadamente as seguintes tarefas:

Ref.ª A — Acompanhar e assegurar a gestão da atividade orçamental, financeira, patrimonial e contabilística;

Ref.ª B — Analisar assuntos de diversa natureza o que, na maioria das vezes, implica a emissão de pareceres; a análise e a proposta de decisão em processos de queixa e em processos para reposição de legalidade urbanística, eventualmente, acompanhando processos de demolição coerciva; a análise de processos de contraordenação na qualidade de instrutor(a), ou não, mas pressupondo a elaboração de decisões nos citados processos cuja competência para a aplicação de coima é da Câmara Municipal com o imprescindível cumprimento de prazos processuais; a elaboração de regulamentos municipais, a análise de reclamações e recursos gratuitos e contenciosos, bem como de petições ou exposições; instruir e acompanhar processos de declaração de utilidade pública de expropriação; dar apoio ao processo eleitoral, elaborando editais, recebendo votos, organizando processos, etc., e ainda o apoio jurídico aos diversos departamentos e divisões da câmara municipal;

Ref.ª C — Promover os procedimentos necessários ao registo predial dos bens imóveis municipais, bem como ao registo predial das garantias reais de que o município seja beneficiário e sujeito ativo, designadamente hipotecas com a prática de atos e formalidades processuais relativos à análise jurídica de todos os bens imóveis municipais, através de consultas em diversas entidades de forma a obter certidões e declarações autorizadas; a análise de assuntos cuja natureza e/ou complexidade implique a emissão de pareceres; garantir o expediente e todas as tarefas de carácter administrativo relativas aos processos de recenseamento eleitoral, eleições, referendos e inquéritos administrativos, elaborando editais, recebendo votos, etc., e ainda o apoio jurídico aos diversos departamentos e divisões da câmara municipal.

Nível habilitacional — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com o artigo 86.º da LTFP, os candidatos deverão ser detentores do seguinte nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional 3 — Ref.ª A — Licenciaturas em: Gestão de Empresas ou Gestão e Administração Pública ou Contabilidade; Ref.ª B — Licenciatura em Direito; Ref.ª C — Licenciatura em Solicitadoria, podendo prever-se excecionalmente, a possibilidade de admissão de candidaturas de quem, não sendo titular de licenciatura, detenha formação e, ou, experiência na área de Solicitador, não inferior a 10 anos.



Para a Ref.<sup>a</sup> C é ainda necessário documento comprovativo da inscrição como membro efetivo em associação profissional da área.

A publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) ocorrerá no dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso, devendo as candidaturas ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data daquela publicitação.

2 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

313780177